



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO NÚMERO: 03/2021 Processo Dispensa.

DISPENSA Nº. 03/2021

OBJETO CONTRATADO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 03/2021, da Câmara Municipal de Campina do Simão.

Contratação esta que está estimada em um valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

11

Parecer ASSESSORIA JURÍDICA

PROCEDIMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 03/2021.

Ementa: Análise jurídico-formal o qual tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNERO ALIMENTICIO PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n°. 03/2021, da Câmara Municipal de Campina do Simão.

PARECER JURÍDICO

Constam dos presentes autos a solicitação de contratação contendo a especificação da dispensa da presente licitação, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a aquisição em tela.

Foi-nos encaminhada a minuta do Contrato e solicitação sobre o parecer de Dispensa de Licitação, análise jurídico-formal, constante às fls. deste processo.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
(Redação dada pela Lei n°. 9.648, de 27.5.98)

Analisada a minuta do Contrato, opinamos que a mesma atende aos requisitos constantes da Lei n°. 8.666/93, encontrando-se apta para ser executada e é passível de dispensa de licitação em função de que o valor contratado não é superior a R\$ R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) em relação ao objeto definido.

É o parecer s.m.j.

Campina do Simão, 26 de fevereiro de 2021.


VICENTE DIZIUBAT
Assessor Jurídico.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

Processo de Dispensa Licitação 03/2021

Campina do Simão, 26 de fevereiro de 2021.

Ao

Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Campina do Simão – Paraná.

Conforme resposta do Departamento de Contabilidade, autorizo MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL cuja o valor máximo para tal contratação é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), através do procedimento de Dispensa Licitação 03/2021.

Wilson Teixeira Aguiar

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 02/2021.

Contrato administrativo de compras, entre a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Campina do Simão, e a empresa JMN SUPERMERCADO LTDA de acordo com a Dispensa de Licitação nº 03/2021.

Pelo presente contrato administrativo de compras, que fazem entre si de um lado, a Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente representada pelo seu Presidente da Câmara Municipal Wilson Teixeira Aguiar, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob nº 050.315.259-59 residente e domiciliado, nesta cidade, doravante neste contrato denominado simplesmente de CONTRATANTE; e de outro lado empresa JMN SUPERMERCADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.77.148.450/0001-50, estabelecida na Rua João Ferreira Neves, nº 3223, Cep: 85.148.000, CAMPINA DO SIMÃO, PARANÁ, devidamente representada por seu administrador Sr. João Maria Negreli, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº.287.672.849-49, portador da C.I. RG nº 1.336.515 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade CAMPINA DO SIMÃO – PR, Avenida João Ferreira Neves nº.3223, Cep:85148-000, denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes da Dispensa de Licitação nº 03/2021, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente contrato tem por objeto, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 03/2021, da Câmara Municipal de Campina do Simão.

Avenida João Ferreira Neves, s/nº - Centro – CEP 85148-000 - Fone (42) 3634-1124
Campina do Simão – Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

Parágrafo primeiro – O contratado fica responsável pelo fornecimento de acordo com a proposta apresentada que faz parte deste procedimento de dispensa de licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO.

O valor do presente contrato é de R\$ 15.977,85 (quinze mil novecentos e setenta e sete reais e cinco centavos). **Parágrafo único:** o valor ora contratado será pago até o dia 10(dez) do mês seguinte do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E EXECUÇÃO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A contratada se responsabilizará por entregar os produtos licitados na sede da Câmara Municipal de Campina do Simão, após recebimento da ordem de compra emitido pelo departamento competente.

PARAGRAFO SEGUNDO- O contrato será vigente por um periodo de um ano a partir da data de assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal, Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, e Comprovante de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, da seguinte forma:

O preço total proposto para as aquisições dos produtos é de R\$ 15.977,85 (quinze mil novecentos e setenta e sete reais e cinco centavos), o valor ora contratado será pago até o dia 10(dez) dias do mês seguinte do fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas, impostos, ou emolumentos, e demais obrigações concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

Parágrafo Segundo: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos caso de:
a) execução em desacordo com o avençado;

Avenida João Ferreira Neves, s/nº - Centro – CEP 85148-000 - Fone (42) 3634-1124
Campina do Simão – Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
 c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para o cumprimento do presente contrato ficarão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 01 - Legislativo Municipal

UNIDADE 01.001 - Câmara Municipal

01.031.0001.2001 - Manutenção da Câmara Municipal

50 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato e exigir o cumprimento do mesmo nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem obrigações da contratante:

Efetuar o pagamento ajustado; dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

Constituem obrigações da contratada:

Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação.

Executar o objeto nos termos de lei 8.666/93, do edital da licitação e anexos, bem como das cláusulas do presente contrato.

- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da Câmara relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

Avenida João Ferreira Neves, s/nº - Centro - CEP 85148-000 - Fone (42) 3634-1124
 Campina do Simão - Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

a) O contrato se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, mantendo todas as condições habilitação e qualificação exigidas previamente;

b) o atraso injustificado na execução deste contrato ou ainda a inexecução total ou parcial do mesmo por culpa da contratada, ensejará as sanções previstas nos artigos 86, 87, 88 da Lei Federal nº 8.666/93;

c) caso as partes venham a rescindir unilateralmente o presente contrato, incidirá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará a Câmara por todos os prejuízos que está vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso da Câmara precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OS CASOS DE RESCISÃO

É deferido ao contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

a) violação das obrigações assumidas;

b) fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato sem justa causa;

c) demais dispositivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e descumprimento das exigências do Edital Dispensa de Licitação nº 03/2021.

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

Avenida João Ferreira Neves, s/nº - Centro – CEP 85148-000 - Fone (42) 3634-1124
Campina do Simão – Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, nem adição de item ao referido bem, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da Câmara.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com a Câmara, além das penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da Câmara relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Guarapuava - PR, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento de todas as CLÁUSULAS inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do contratante Município de Campina do Simão - Paraná.

2021.

Campina do Simão, 26 de fevereiro de

WILSON TEIXEIRA AGUIAR

Contratante

JOÃO MARIA NEGRELI

Contratado

Testemunhas:

1) _____

RG

2) _____

RG

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº02/2021

Câmara Municipal de Campina do Simão- Estado do Paraná

Extrato de Contrato

Dispensa de Licitação Nº 03/2021

Contrato: Nº 02/2021

Contratante: Câmara Municipal de Campina do Simão

Contratado: JMN SUPERMERCADO LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A
DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL.

Valor: de R\$15.977,85 (quinze mil novecentos e setenta e sete
reais e oitenta e cinco centavos).

Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2021.

Vigência: 25 de fevereiro de 2022.

Foro: Guarapuava-PR

Publicado por:

Franciele de Fatima da Silva

Código Identificador:890f6219

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 01/03/2021. Edição 2211

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor, diante da justificada necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n° 03/2021, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa.

Empresa: JMN SUPERMERCADO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 77.148.450/0001-50, com sede na Avenida João Ferreira Neves n° 3223, CEP: 85.148-000 Campina do Simão-PR vencedora, com valor global de R\$ 15.977,85 (quinze mil novecentos e setenta e sete reais e cinco centavos).

Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei n°. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Campina do Simão, 26 de fevereiro de 2021.

WILSON TEIXEIRA AGUIAR
Presidente da Câmara Municipal

08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor, diante da justificada necessidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 03/2021, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa.

Empresa: JMN SUPERMERCADO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 77.148.450/0001-50, com sede na Avenida João Ferreira Neves nº 3223, CEP: 85.148-000 Campina do Simão-PR vencedora, com valor global de R\$15.977,85 (quinze mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Campina do Simão, 26 de fevereiro de 2021.

WILSON TEIXEIRA AGUIAR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:23747408

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/03/2021, Edição 2211

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>